



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**7º ADITIVO AO CONTRATO PREF. Nº 010/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL MÃO AMIGA.**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. 2878754 SSP/SC SSP/SC e CPF n. 868.760.829-20, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL MÃO AMIGA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 06.156.935/0001-48, com sede na Rua Amapá, 256, centro, cidade de Coronel Freitas - SC, CEP: 89840-000 representada neste ato, pelo Senhor **EVANDRO DO REI**, portador da Cédula de Identidade nº 4686388 e inscrito no CPF-MF sob nº 042.003.279-70, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**Cláusula Primeira – Da Alteração**

1.1 - O presente termo tem por objetivo em comum acordo entre as partes, rescisão do contrato nº10/2022, por motivo que a acolhida teve transferência para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

**Cláusula Segunda – Da Ratificação**

2.1 - Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos-SC, 31 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC**  
**SR. MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL MÃO AMIGA**  
**CONTRATADA**